

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA**

Folha nº	270
Processo nº	001.000.223/2011
Rubrica	PMO
Matrícula nº	15732

Ato da Mesa Diretora nº 45, de 2003 - ANEXO I

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA - out/2011

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome - JOE CARLO VIANA VALLE	Gabinete - 13
CPF - 308642911-91	Nº Conta/BRB - 218 007127-7

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação Pessoa Jurídica / Pessoa Física	Nº Documento	Data da Despesa	Valor
Brasil Sistemas Ltda	1088	03/10/2011	545,00
Criativa Gráfica e Editora	855	28/10/2011	580,00
Insight - Recursos Humanos Ltda	5300	07/11/2011	3.750,00
Working Associação de Integração Profissional	7049	28/10/2011	4.000,00
Auto Posto Águas Claras Ltda	117013	02/10/2011	121,44
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	145591	05/10/2011	115,00
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	145550	04/10/2011	140,00
Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda	154244	11/10/2011	130,03
Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda	154300	14/10/2011	120,00
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	145898	18/10/2011	130,00
Posto Itamaraty Ltda	28468	15/10/2011	130,00
Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda	154480	21/10/2011	125,00
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	146380	24/10/2011	70,00
Canaã Combustíveis para Veículos Ltda	25884	25/10/2011	140,02
Posto Itamaraty Ltda	28531	26/10/2011	70,00
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	146017	28/10/2011	130,00
Auto Posto Millennium 2000 Ltda	70880	14/10/2011	161,26
VALOR TOTAL			10.457,75

Folha nº	271
Processo nº	001-000223/2011
Rubrica	grip
Matrícula nº	15732

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 045, de 2003, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço (s) e/ou fornecimento do(s) material(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data: 07/11/2011

Assinatura do(a) Parlamentar



BRSiS
BRASIL SISTEMAS
brsis@brsis.com

Folha nº 272
Processo nº 001.000.223/2011
Rubrica 0000
Matrícula nº 15932

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÉRIE S

BRASIL SISTEMAS LTDA.

Av. Nereu Ramos, 75-D - Sl. 1103-B

Fone: (49) 3322-4539

89801-023 Chapecó SC

CNPJ 04.652.941/0001-60

Inscr. Mun. 260878

Nota Fiscal

Nº 001088

1ª VIA Cliente | 2ª VIA Contabilidade | 3ª VIA Bloco

Nat. da Operação: Prestação de Serviço

Data da Emissão: 03/10/2011

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente: Joo Carlos Viana Valle

Endereço: Camara Regisl do Dist Fed

Mun.: Brasilia

CEP:

UF: DF

CNPJ/MF: CPF: 308642911-91

Inscr. Est.:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	VALOR R\$
	Mensalidade de Suporte e manutenção no Website XXXX-governal.com.br	545,00	545,00
	Ref. mês de outubro/2011		
	francielinelli		
	Recebido em 03/10/2011		
	BRASIL SISTEMAS LTDA		
	CNPJ 04.652.941/0001-60		
	Documento emitido por optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito fiscal de ISS.		

Não vale como recibo ISQN %

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

545,00



Av.: Pacheco Fernandes Dantas
Lote 11 Ac. Pacheco Fernandes
Vila Planalto CEP 70.800-080
Brasília-DF

CNPJ: 72.646.714/0001-82
CF/DF: 07.358.575/001-28

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Mod. 03
Data Limite para Emissão: 22/01/2012
Simples Nacional

Data da Emissão: N° 855

28 / 10 / 2011

☐ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

Folha n° 293
Processo n° 0100223/2011
Rubrica 1111
Matricula n° 15432

Tomador do Serviço ou Destinatário: Joe Lombo U. O. N. V. L. L. L.

Endereço: Câmara Legislativa do DF. P. Municipal 9.02
Lote 5 sig. Cidade: Estado: CEP:

CNPJ: 308.642.911.91

Inscr. Estadual:

m	Quant.	Descrição dos Serviços	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
	20	contadores F. AB, 4/0 no ch. 115g. (dia do engenheiro agrônomo)		150,00
	20	contadores F. AB, 4/0 no ch. 115g. (dia da ciência e da tecnologia)		150,00
	10	contadores F. AB, 4/0 no ch. 115g. (dia do economista doméstico)		100,00
	50	contadores F. AB, 4/0 no ch. 115g. (academia de letras de taguatinga)		180,00
		Banco do Brasil		
		ag. 3413 - 4		
		conta 200287 - 6		
Deduções Legais			TOTAL 580,00	
Nota Fiscal Subcontratação N°			O ISS JÁ INCLUIDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS	

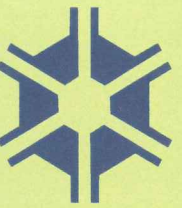
RECEBEMOS
Em 28/10/2011

CONVITE

Sessão Solene em homenagem ao **Dia do Engenheiro Agrônomo**



10/10 - 19h
Plenário da CLDF



AEA-DF

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL



**Brasília
Sustentável**

MEIO AMBIENTE

Deputado Joe Valle

Joe Valle

Deputado Distrital



**Brasília
Sustentável**

Deputado Joe Valle



PSB

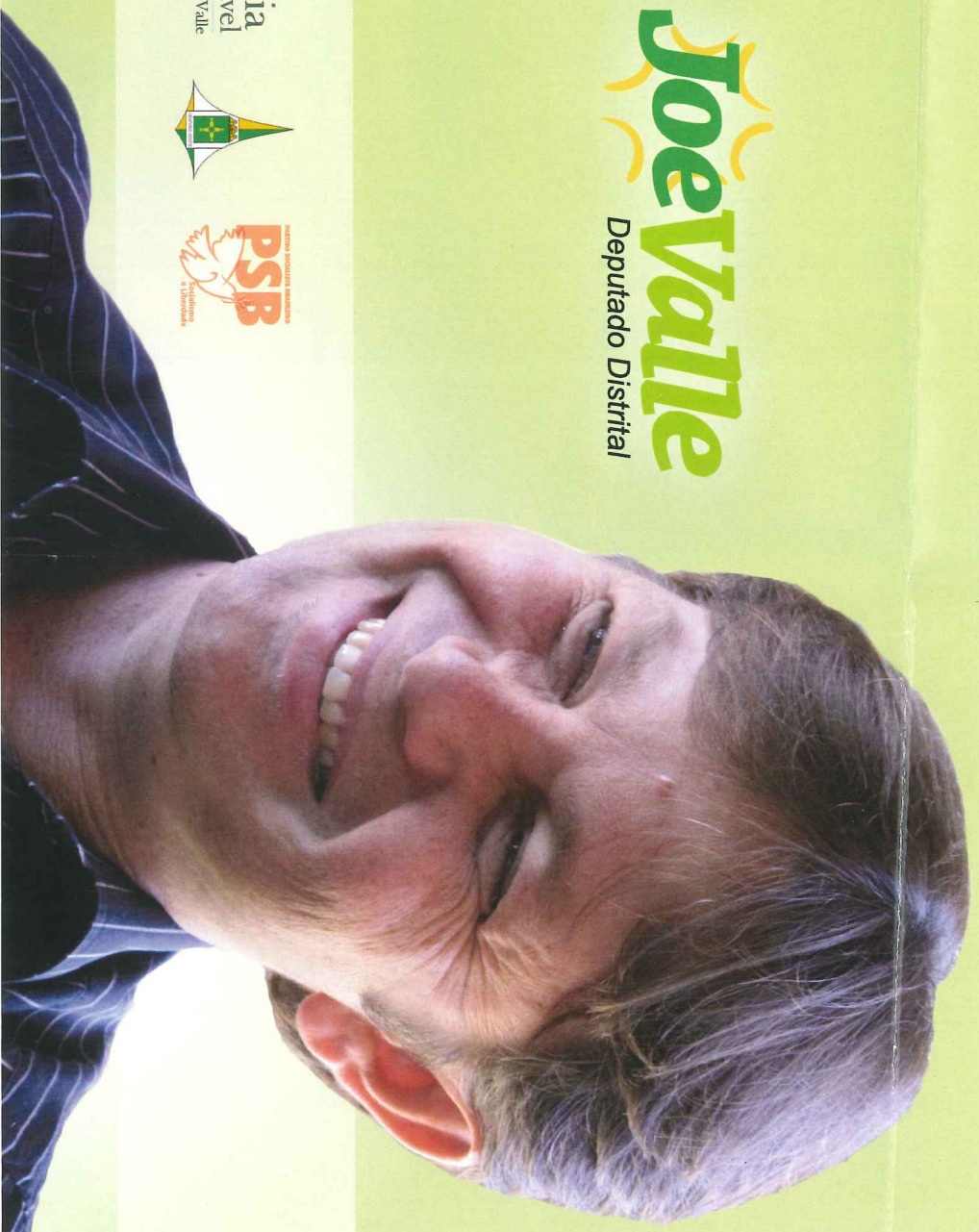
Partido Social Brasileiro
1946

Deputado Joe Valle

CLDF, Gabinete 13 - Tel: 61 - 3348-8130 / 8136

rtato@joevalle.com.br

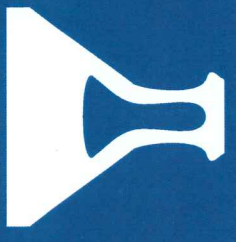
www.joevalle.com.br / www.blogdojoe.com.br



CONVITE

Sessão Solene em
comemoração ao
**Dia da Ciência e
Tecnologia**

17/10 - 10h
Plenário da CLDF



Joe Valle
Deputado Distrital



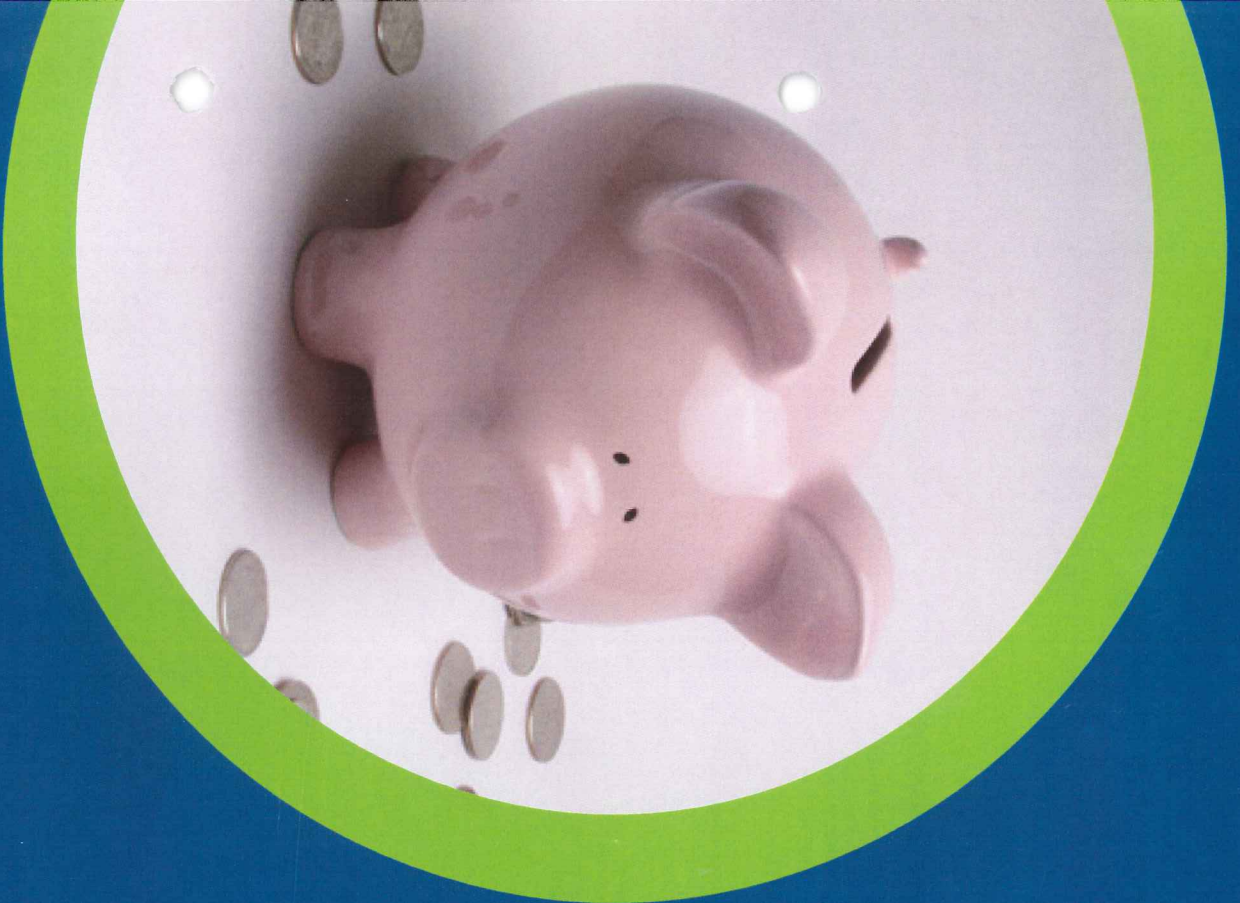
Deputado Joe Valle
CLDF, Gabinete 13 - Tel: 61 - 3348-8130 / 8136
contato@joevalle.com.br
www.joevalle.com.br / www.blogdojoe.com.br



CONVITE

Sessão Solene em homenagem ao

Dia do Economista Doméstico



21/10 - 10h

Auditório da Emater/SES

Antiga sede da CLDF

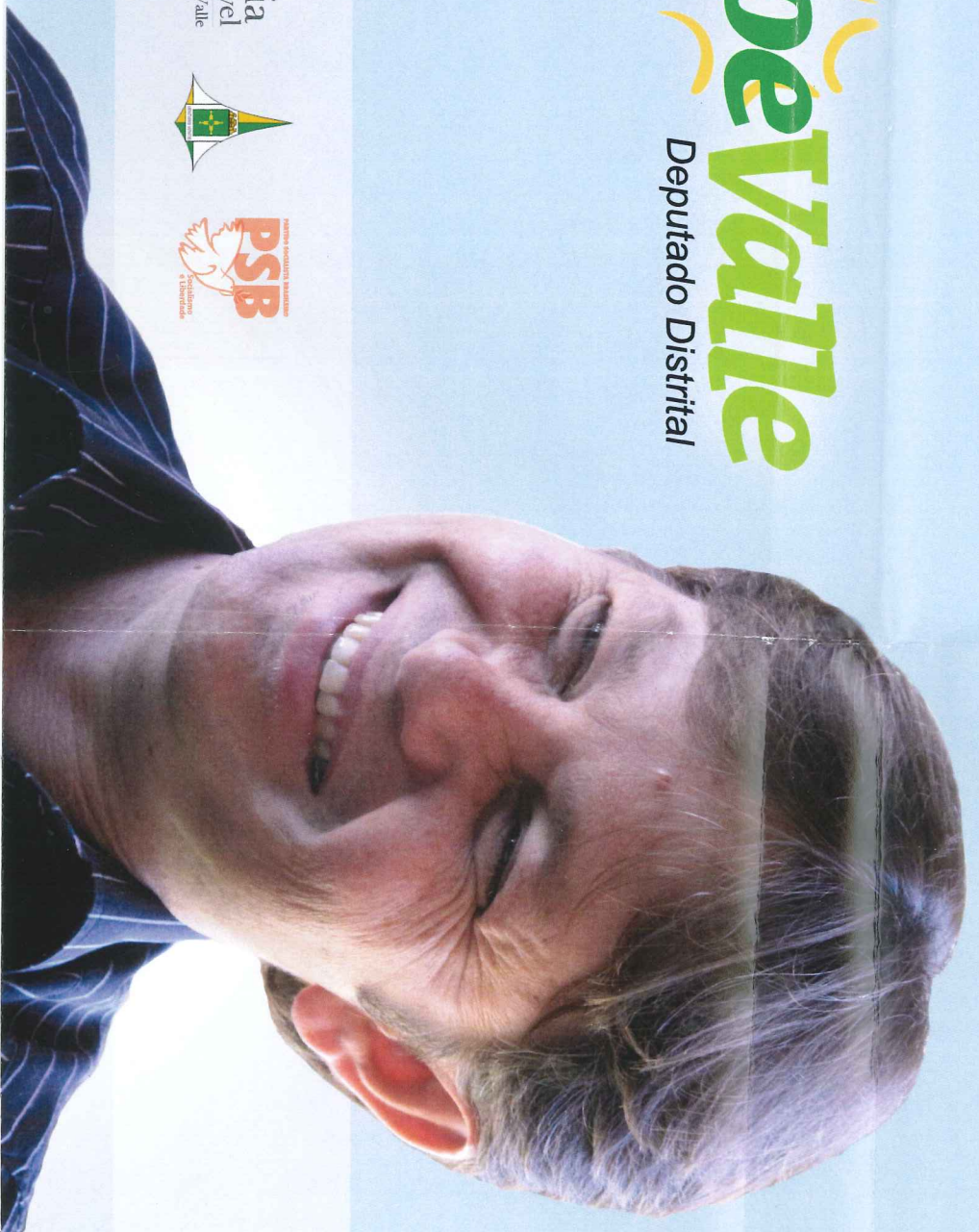


**Brasília
Sustentável**
EMPREENDEDORISMO
Deputado Joe Valle

Joe Valle
Deputado Distrital



Deputado Joe Valle
CLDF, Gabinete 13 - Tel: 61 - 3348-8130 / 8136
contato@joevalle.com.br
v.joevalle.com.br / www.blogdojoe.com.br



CONVITE

Sessão Solene em comemoração ao 25º Aniversário da Academia de Letras de Taquatinga

08/11 - 10h

Plenário da CLDF



Brasília
Sustentável
EDUCAÇÃO
Deputado Joe Valle

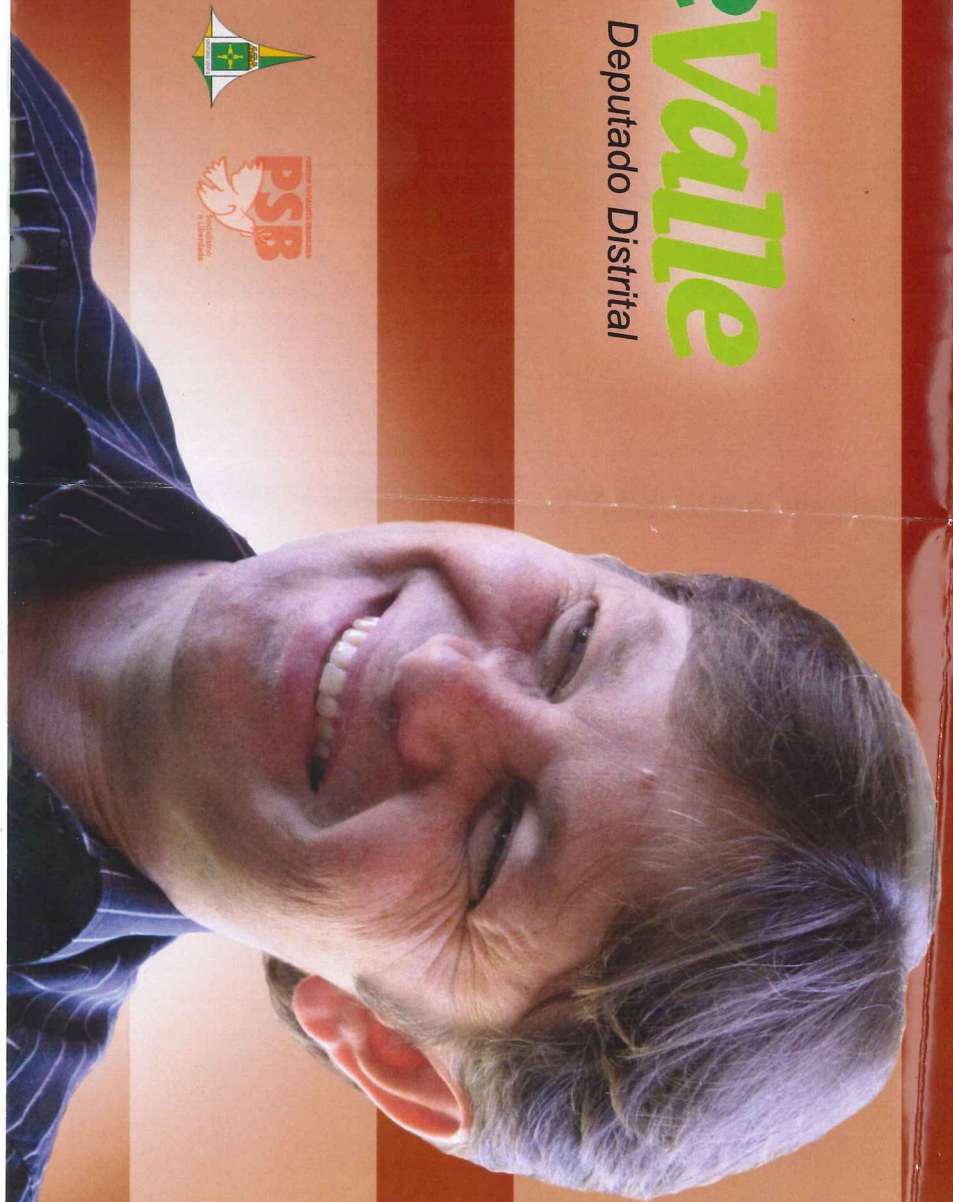
Joe Valle
Deputado Distrital

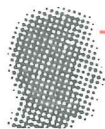


Brasília
Sustentável
Deputado Joe Valle



Deputado Joe Valle
CLDF, Gabinete 13 - Tel: 61 - 3348-8130 / 8136
contato@joevalle.com.br
www.joevalle.com.br / www.blogdojoe.com.br





INSIGHT

Instituto de Integração Homem-Trabalho

INSIGHT - Recursos Humanos Ltda

SCRN 710/711, BLOCO D, LOJA 05 - BRASÍLIA-DF
CEP: 70750-780 TEL/FAX: (61) 3347-6866

www.insight-consultores.com.br - insight@insight-consultores.com.br

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Modelo 3

1ª VIA - CLIENTE
2ª VIA - CONTABILIDADE
3ª VIA - FIXA

Nº **005300**

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

CNPJ / MF: 01.212.900/0001-65

INSC. EST.: 07.360.708/001-41

Data Limite para Emissão: 26/04/2012

Tomador do Serviço ou Destinatário

JOE VALLE

Endereço

SIG Q 02 LOTE 5 - PRAÇA MUNICIPAL GABINETE 13

CEP

Cidade

BRASILIA

Estado

DF

Fone

Data da Emissão

7/11/2011

CNPJ/MF

308.642.911-91

CF/DF

Data do Vencimento

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇO		
				UNITÁRIO/TERCEIROS	UNITÁRIO/AGÊNCIA	TOTAL
	1	Consultoria para análise e proposição de ações de melhoria da gestão da agenda e do tempo do Deputado Distrital Joe Valle Parcela: 2/2		R\$0,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00
Deduções Legais:				TOTAL		
Base de Cálculo do ISS				Valor do ISS		
				R\$0,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00
Informações Complementares						

PROCON - DF / SCS QD. 08 BL. B-60 SL. 240 - BRASÍLIA-DF FONE: 151 - 3212-1500

Num Int. 3750

REG NF: 5300

NOTA FISCAL Nº

005300

Recebemos de INSIGHT - Recursos Humanos Ltda., os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura _____

Data do Recebimento

____/____/____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
WORKING – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO
PROFISSIONAL E O DEPUTADO DISTRITAL
JOE CARLO VIANA VALLE**

Folha nº 299
Processo nº 001.000.223/2011
Rubrica
Matrícula nº 155.970.908-10

CLÁUSULA I – AS PARTES:

Joe Carlo Viana Valle, casado, deputado distrital, portador de CPF nº 308.642.911-91, com endereço na Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, doravante simplesmente denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

A **WORKING – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.865.615/0001-92, com sede e foro nesta capital, localizada na Asa Norte, SCN, Quadra 02, Bloco “D”, Centro Empresarial Liberty Mall, Torre “B”, Sala 1205, Brasília/DF, CEP: 70.712-904, neste ato, representada por seu Diretor o senhor **Deberson Pereira Ribeiro Santos**, portador do CPF inscrito sob o n.º 155.970.908-10, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 9/10, Bloco D, Apto. 802, Águas Claras, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

E o^(a) Empreendedor^(a), Profissional Autônomo^(a), Senhor^(a), **Eduardo Rombauer Van Den Bosch.**, portador^(a) do CPF inscrito^(a) sob o n.º 287.779.028-23, residente e domiciliado^(a) na Trecho 01, Ch. 02, Casa 09, Taquari, Brasília/DF, doravante denominado^(a) simplesmente de **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**.

CLÁUSULA II – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

A **CONTRATADA** atua neste **CONTRATO** na condição de representante do seu^(ua) associado^(a), que prestará serviços à **CONTRATANTE**, nos termos previstos no Estatuto Social da entidade e com arrimo no inciso XXI do artigo 5º da Constituição Federal do Brasil.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento de profissional habilitado na área de atuação exigida, que prestará seus serviços diretamente à **CONTRATANTE**, profissional esse que será representado^(a) pela entidade Associativa **CONTRATADA**, durante a vigência descrita na **CLÁUSULA VI**, em atendimento ao descrito pelo **Item C da Cláusula V**.

- a. A área de atuação do^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, exigida pela **CONTRATANTE**, é para a execução dos serviços de em tecnologia organizacional, prestando consultoria para os fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, principalmente no que referir-se ao assessoramento técnico para desenvolvimento organizacional do mandato, Como segue:
- a.a. Construir uma visão estratégica que dê embasamento ao conjunto de ações do mandato.
 - a.b. Identificar com precisão o eixo de desenvolvimento do mandato.
 - a.c. Promover o desenvolvimento organizacional do gabinete para que seja adequado ao eixo do mandato e à visão estratégica.
 - a.d. Formar um grupo de apoio do mandato.
 - a.e. Estabelecer eixos de ações, prioridades e pactuações para o período de 2012 a 2014.

CLÁUSULA IV – DO^(A) PROFISSIONAL PRESTADOR^(A) DO SERVIÇO

Para efeitos da validação do negócio jurídico aqui celebrado, em função da execução e das responsabilidades decorrentes e inerentes a este objeto contratual, o^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** que prestará os seus préstimos à **CONTRATANTE**, anuirá integralmente o presente

CONTRATO, assumindo exclusiva e unicamente a responsabilidade em relação à quantidade e qualidade do serviço prestado, eximindo sua representante, ora **CONTRATADA**, de quaisquer danos causados na prestação dos referidos serviços.

Parágrafo Primeiro:

A execução dos serviços prestados pelo^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** será realizada, determinada e orientada pela **CONTRATANTE**, sem que o^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** tenha subordinação a qualquer pessoa ou necessite realizar horários fixos, já que receberá sua contrapartida por hora de serviço executado.

CLÁUSULA V – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, receberá pelos serviços prestados por seu^(ua) associado^(a), neste **CONTRATO** a importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** por mês, a ser paga através de depósito em sua Conta Bancária, até o dia **05 (Cinco)** de cada mês subsequente à prestação dos serviços, sempre mediante apresentação de nota fiscal ou a quitação de boleto bancário, se houver.

- a. A **CONTRATANTE** pagará os valores devidos ao^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** diretamente à **CONTRATADA**, que dará quitação do aludido pagamento, como representante legal do^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, ficando responsável pelo repasse das verbas ao^(a) associado^(a), nos termos do Estatuto Social da entidade.
- b. Para a formalização do pagamento referente à prestação de serviços, descritos pela **CLÁUSULA III** e orientado por esta **CLÁUSULA V**, deverá ser emitida Nota Fiscal de Prestação de Serviços que será encaminhada para pagamento pela **CONTRATANTE**;
- c. Para cada etapa mensal da prestação dos serviços ora contratados, fica o^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** obrigado^(a) a apresentar à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, planilha de demonstração do montante das horas de prestação de serviços, anexando a este, um Relatório Descritivo das Atividades Desenvolvidas.
- d. Havendo desequilíbrio contratual, relativamente a prestação de serviços superior ao previamente entabulado a cada etapa de execução da prestação de serviços realizados pelo^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, poderá gerar faturamento adicional, e que também deverão constar do Relatório Descritivo das Atividades Desenvolvidas.

Parágrafo Único:

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos tributos e demais encargos incidentes sobre a parcela monetária percebida, bem como sobre todos os encargos decorrentes da atividade profissionais executadas e referentes a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO

Este instrumento tem validade por **06 (Seis)** meses, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, sem prévia notificação das partes contraentes ou do **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

A **CONTRATADA**, representante do^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, e a **CONTRATANTE** é lícito rescindir o presente instrumento, avença a qualquer tempo, desde que concedido aviso prévio por escrito com antecedência mínima de **30 dias**, conforme art. 473, Parágrafo Único, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro:

Este instrumento será rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial, nas hipóteses previstas neste contrato e em lei e, ainda, caso qualquer uma das partes venha a pedir concordata, tenha decretado ou pedido falência ou tenha seus bens penhorados ou seqüestrados ou bloqueados.

Parágrafo Segundo:

Em caso de rescisão deste instrumento pela **CONTRATANTE**, antecipando o prazo estipulado na **CLÁUSULA VI**, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 1/12 do valor total deste **CONTRATO**. E deverá repassá-lo, obedecendo aos procedimentos determinados pelo Estatuto Social da Entidade, ao^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, salvo manifestação contrária e a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA VIII – DA CESSÃO

A **CONTRATADA** é proibida a cessão do presente **CONTRATO** em todo ou em parte sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Não será admitida também, a cessão do^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** para laborar para outra empresa, sem prévia anuência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**:

- a. Executar os serviços requeridos pela **CONTRATANTE** de acordo com as suas exigências e determinações, em virtude do presente **CONTRATO** e dentro da boa técnica, atendendo e reportando-se à **CONTRATANTE**, sempre que necessário ou solicitado pela mesma;
- b. Corrigir os vícios ou defeitos que os serviços, porventura apresentarem e com expressa autorização prévia da **CONTRATANTE**;
- c. Se necessário e com apenas o consentimento da **CONTRATANTE**, fazer acréscimos ou mudanças fundadas, em razões de absoluta necessidade técnica para o aperfeiçoamento ou melhorias das atividades ou projeto em andamento;
- d. Entregar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** dentro dos prazos previstos;
- e. Manter na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão das atribuições cotidianas, no ambiente de prestação dos serviços, na execução deste **CONTRATO**, comprometendo-se a não divulgá-los a quem quer que seja, em qualquer época ou sob hipótese alguma, salvo mediante prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;
- f. Ao^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** é vedada, salvo por manifestação contrária e por escrito da **CONTRATANTE**, a utilização, na totalidade ou parcialmente, de quaisquer informações, dados, documentos, produtos ou qualquer elementos dos produtos ou serviços, em benefício próprio, mesmo que advindos de sua prestação de serviços, sob pena de responder, sob a égide da legislação vigente, por qualquer prejuízo causado à **CONTRATANTE**, eximindo, desde já, a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pelo^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**;
- b. Não violar o presente **CONTRATO**, firmando contrato paralelo com o^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, sob pena de resolução do presente instrumento, nos termos do artigo 474 do Código Civil.
 - b.1 Na hipótese de ocorrer qualquer contratação, mesmo que verbal, que gere obrigações entre **CONTRATANTE** e o^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, durante a vigência deste **CONTRATO**, e mesmo que não esteja previsto por este **CONTRATO**, sem a ciência da **CONTRATADA**, responderão, exclusivamente os envolvidos, por omissão de informação e pelas perdas e danos causados à parte negligenciada, conforme artigos: 147º, 148º, 149º, 186º, ambos do Novo Código Civil Brasileiro de 2002.
- c. Honrar com os prazos e valores pactuados.

Folha nº	281
Processo nº	01.000.233/2011
Rubrica	
Matrícula nº	15732

- d. Caso seja determinado^(a) ao^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)**, prestador do serviço, que deva executar qualquer outra atividade não prevista pelo objeto primordial da execução dos serviços, descrito pela **CLÁUSULA III** deste instrumento, esta atividade deverá ser cobrada como serviços extraordinários, nos termos da **CLÁUSULA V** alínea "d." detalhada em *RELATÓRIO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS*, sem embargo de assinatura de **TERMO ADITIVO** e/ou novo Contrato, quanto ao objeto, a natureza, as condições, as obrigações, os valores, os direitos, os deveres de ambas as partes. Exclusivamente quando e se solicitado e autorizado pela **CONTRATANTE**.
- e. Em situações que seja determinado^(a) ao^(a) **PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)** que participe de qualquer curso para capacitação profissional, todas as despesas geradas para o custeio do curso como transporte, hospedagem, alimentação, bem como o próprio pagamento pelo curso, serão suportadas pela **CONTRATANTE**, salvo manifestação contrária e a concordância de ambas as partes. Exclusivamente quando e se solicitado e autorizado pela **CONTRATANTE**.
- f. Havendo necessidade de deslocamento serão pagas as passagens aéreas e/ou deslocamentos terrestres e mais as diárias no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cada dia ausente.

CLÁUSULA XI – DAS ALTERAÇÕES

Poderão ser efetuadas alterações, a qualquer tempo, neste instrumento contratual mediante **TERMO ADITIVO**, lavrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

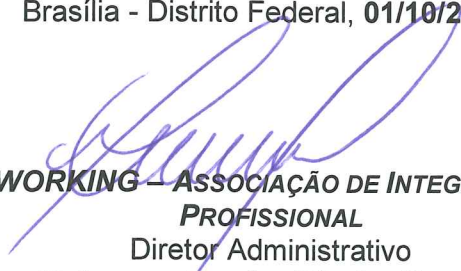
O presente instrumento obriga e compromete as partes, bem como seus sucessores, a qualquer título, no que diz respeito às obrigações pecuniárias dele decorrentes.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília - Distrito Federal, **01/10/2011**.


**WORKING – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO
PROFISSIONAL**
Diretor Administrativo
Deberson Pereira Ribeiro Santos

PROFISSIONAL ASSOCIADO^(A)
Eduardo Rombauer Van Den Bosch.


Joe Carlo Viana Valle
Deputado Distrital

1ª Testemunha: _____
CPF: _____

2ª Testemunha: _____
CPF: _____

**WORKING**

Associação de Integração Profissional

DECLARAÇÃO

Folha nº	283
Processo nº	001000223/2011
Rubrica	epf
Matrícula nº	15932

A **WORKING - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, com sede foro nesta capital sito a SCN Quadra 2 Bloco D Entrada "B" Sala 1205 Centro Empresarial Liberty Mall Asa Norte Brasília/DF CEP 70.712-904, inscrita no CNPJ nº 08.865.615/0001-92, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do encargo social denominado **INSS** ao que se refere a **Instrução Normativa número 03** de 14 de julho de 2005, **Seção IV Artigo 148 inciso III**, a qual declaramos a quem possa interessar por direito, que os serviços prestados durante os trabalhos consumados conforme descrito na nossa nota fiscal de serviço, foram executados pelos nossos associados profissionais titulares por direito de nossa organização que é regulamentada como **Associação de Profissionais Associados** e também **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e contribuição para o PIS/PASEP, ao que se refere o **Artigo 64 da Lei n.º 9.430**, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter a título **OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; Artigo 15 da Lei n.º 9.532**, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômicas - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - Distrito Federal, 28 de Outubro de 2011.


**WORKING - ASSOCIAÇÃO DE
INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**
Mônica A. Viana
Gerente Administrativa



WORKING

Associação de Integração Profissional

www.working.org.br

Fone: (61) 3037-8222

SCN Quadra 02 Bloco D Entrada B Sala 1.205
Centro Emp. Liberty Mall Cep: 70.712-904 - Asa Norte - Brasília-DF

CF/DF: 07.489.369/001-98

CNPJ: 08.865.615/0001-92

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

JOE CARLO VIANA VALLE

ENDEREÇO

CAMARA LEGISLATIVA DO DF, LOCALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2 LOTE 5

CIDADE
BRASÍLIA

BAIRRO
**SETOR DE INDÚSTRIA
GRÁFICA**

ESTADO
DF

CEP
70.094-902

CNPJ
30864291191

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO
28/10/2011

DATA DE VENCIMENTO
02/11/2011

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

MODELO 3

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 22/06/2012

Folha nº 284 07049

Processo nº 0100327/2011

Rubrica edu

Matrícula nº 15932

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos e especializados executado por nosso associado profissional o senhor Eduardo Rombauer Van Den Bosch, referente a serviços de tecnologia organizacional, prestando consultoria para os fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, principalmente no que referir-se ao assessoramento técnico para desenvolvimento organizacional do mandato: a.a. Construir uma visão estratégica que dê embasamento ao conjunto de ações do mandato. a.b. Identificar com precisão o eixo de desenvolvimento do mandato.	4.000,00	4.000,00

NOTA IMPORTANTE

ISENTO DE RECOLHIMENTO DOS
SEGUINTE IMPOSTOS FEDERAIS

IRPJ de acordo com o Dec. 3000 de 26/03/1999
artigo 174 PR/99 e artigo 15 da Lei 9.532/97
CSLL - Artigo 15 da Lei 9.532/97 parágrafo 1º
inciso X combinado com artigo 13 inciso IV
Lei nº 9.532/97.

RECEBEMOS
Em 28/10/2011
[Assinatura]

R\$ 4.000,00

DEDUÇÕES LEGAIS

TOTAL

NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO Nº

VALOR DO ISS R\$

ÁGUAS CLARAS
AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA.
FONE: 3435-3086

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 MODELO 002 - SÉRIE "D"
 1ª VIA CLIENTE / 2ª VIA FIXA / 3ª VIA CONTAB.

117013

Data Limite para Emissão: **20/09/2012**

CF/DF: 07.369.282/001-46 CNPJ: 38.076.089/0001-42

Data da Emissão: **02/10/11** Valor: **121,44**

Nome: **JOE VALLE**

Endereço:

CPF: TEL:

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	P. Total
42,61		Gasolina	2,85	121,44

RECEBEMOS
EM 02/10/2011
Marcelo R. da Silva
AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL. B60 SALA 240
 CEP: 70333-900 FONE: 3212-1500 PROCON DF 151

TOTAL R\$: 121,44

ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA-ME - ADE Qd. 03 Conj. B - Lt. 09 P. 01
 Fone: (61) 3376-6593 / 8409-3668 CNPJ: 03.152.291/0001-21 - CF/DF: 07.396.275/001-37
 1.500 Jogos 50x3 Vias de 116.001 a 117.500 AIDF: 1-818-11725/2011

Folha nº 285
Processo nº 001.000.223/2011
Rubrica
Matrícula nº 15232

Gasol
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
 CEP: 70.336-000 - Fone: (61) 3217-8585
 SHCS Superquadra 303 - Bloco A PLL - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Mod. 002-D
 Data limite p/ emissão: 04/09/2012

145591

CNPJ: 00.306.597/0001-05 CF/DF: 07.329.035/001-35

Data de Emissão: **05/10/11** Valor: **115,00**

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: **DEP JOE Valle**

Endereço:

CPF:

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
40,8		Gasolina Comum	2,85	115,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Óleo Lub.		

RECEBEMOS
EM 05/10/2011

Sebastião Delmondes Neto-ME QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guarã II
 Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.628/001-07 CNPJ 37.081.620/0001-50
 3.000 Jogos, 50x2 145.001 A 148.000 AIDF 1-345-01138/2011 - 05/09/2011
 PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF

Gasol
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
 CEP: 70.336-000 - Fone: (61) 3217-8585
 SHCS Superquadra 303 - Bloco A PLL - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Mod. 002-D
 Data limite p/ emissão: 04/09/2012

145550

CNPJ: 00.306.597/0001-05 CF/DF: 07.329.035/001-35

Data de Emissão: **04/10/11** Valor: **140,00**

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: **DEP JOE Valle**

Endereço:

CPF:

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
49,62		Gasolina Comum	2,85	140,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		Óleo Lub.		

RECEBEMOS
EM 04/10/2011

Sebastião Delmondes Neto-ME QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guarã II
 Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.628/001-07 CNPJ 37.081.620/0001-50
 3.000 Jogos, 50x2 145.001 A 148.000 AIDF 1-345-01138/2011 - 05/09/2011
 PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF

POSTO MONUMENTAL
 Experimente a excelência no atendimento
 Fones: (61) 3201-0044 / 3201-2777

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 Modelo 002 Série D
N.º 154244

1ª Via - Destinatário
 2ª Via - Contabilidade
 3ª Via - Fixa no Talão

Data Limite para Emissão: **27/01/2012**

Razão Social: **GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA.**
 End.: **SHCISW CLSW 300 A - Bloco 01 - ST Sudoeste - Brasília - DF**
 CF/DF **07.441.170/001-80** CNPJ **05.454.390/0001-93**

Data da Emissão: **11/10/11** VALOR **130,03**

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

NOME: **Deputado Joel Valle**
 END.: CPF:

Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
45,48		GASOLINA	2,85,9	130,03
		ÁLCOOL		
		DIESEL		
		GLP		
		ÓLEO LUB.		

RECEBEMOS
EM 11/10/2011

PROCON SCS Venâncio 2000 Bl. B-60 Sala 240
 Telefone: 151

TOTAL R\$ 130,03

POSTO MONUMENTAL
Experimente a excelência no atendimento
Fones: (61) 3201-0044 / 3201-2777

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Modelo 002 Série D

N.º **154300**

1ª Via - Destinatário
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa no Talão

Data Limite para Emissão: **27/01/2012**

Razão Social: **GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA.**
End.: **SHCISW CLSW 300 A - Bloco 01 - ST Sudoeste - Brasília - DF**
CF/DF **07.441.170/001-80** CNPJ **05.454.390/0001-93**

Data da Emissão: **14/10/11** VALOR **120,00**
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

NOME: **Dep. Joe Valle**
END.: _____ CPF: _____

Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
	41,97	GASOLINA	2,859	120,00
		ÁLCOOL		
		DIESEL		
		GLP		
GOES COMBUSTÍVEIS LUBRIF. E GLP LTDA				
RECEBEMOS				
Em 14/10/2011				
PROCON				
TOTAL R\$ 120,00				

Telefone: 151
SCS Venâncio 2000 Bl. B-60 Sala 240
TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - QI 416 - CONJ. F - LOTE 03 - FONE: (61) 3561-0222 - SAMAMBAIA - DF
CF/DF 07.515.306/001-01 - CNPJ 37.118.478/0001-20 - 7.500 JOGOS 50X3 VIAS - 147.501 a 155.000 - AIDF 1.515.000/0001-01 - 01/2011

Gasol **Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.**
CEP: 70.336-000 - Fone: (61) 3217-8585
SHCS Superquadra 303 - Bloco A PLL - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Mod. 002-D

N.º **145898**

Data limite p/ emissão: 04/09/2012
CNPJ: 00.306.597/0001-05 CF/DF: 07.329.035/001-35

Data de Emissão: **18/10/11** Valor: **130,00**
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: **DEP. JOE VALLE**
Endereço: _____
CPF: _____

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
	45,6	Gasolina Comum	2,85	130,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Óleo Lub.		

RECEBEMOS
Em 18/10/2011

Sebastião Delmondes Neto-ME QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guarã II
Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.626/001-07 CNPJ 37.081.652/0001-50
3.000 Jogos, 50x2 145.001 a 148.000 AIDF 1-345-01138/2011 - 05/09/2011
PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF

Processo nº 001.000.223/2011
Rubrica
Matrícula nº 15732

Esso **POSTO ITAMARATY LTDA**
Venda de Combustível, Lubrificantes - Demais Derivados de Petróleo e Lavagem.

Fone: (61) 3245-7251

SHC/SUL SQ 115 BLOCO A - LOJA DE COVENIÊNCIA 42 PAG ASA SUL BRASILIA-DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
MODELO 002 - SÉRIE D

N.º **28468**

Data Limite p/ Emissão: 23/07/2011

CF/DF: 07.330.475/001-32 CNPJ: 00.314.831/0001-38

Data da Emissão: **15/10/11** Valor R\$ **130,00**
(Dados abaixo, preencher somente a pedido do consumidor)

Nome: **DEP JOE VALLE**
Endereço: _____
CPF: _____

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias. CRÉDITO - LEI 4159/2008

Cód	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
		Litros Álcool hidratado		
	46,99	Litros de gasolina comum	2,799	130,00
		Litros de Gasolina Maxxi		
		Litros de diesel maxxi		
		Litros de óleo motor		
RECEBEMOS				
Em 15/10/2011				
PROCON				
TOTAL R\$ 130,00				

GRAF SERVICE - Maria R. P. de Araújo - ME, Qd. 20 Lote 9 Loja A Setor Oeste Gama-DF, CNPJ: 03.190.420/0001-76,
CF/DF 07.396.968/001-01, 40 Blocos 50 x 3 vias nº 26501 à 28500, AIDF 1-111-13769/2010
PROCON151 - SCS Venâncio 2000 Bl. B- 60 Sala 240

POSTO MONUMENTAL
Experimente a excelência no atendimento
Fones: (61) 3201-0044 / 3201-2777

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Modelo 002 Série D

N.º **154480**

1ª Via - Destinatário
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa no Talão

Data Limite para Emissão: **27/01/2012**

Razão Social: **GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA.**
End.: **SHCISW CLSW 300 A - Bloco 01 - ST Sudoeste - Brasília - DF**
CF/DF **07.441.170/001-80** CNPJ **05.454.390/0001-93**

Data da Emissão: **21 / 10 / 11** VALOR **125,00**
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

NOME: **DEP. JOE. VALLE**
END.: _____ CPF: _____

Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
	43,72	GASOLINA	2.85,9	125,00
		ÁLCOOL		
		DIESEL		
		GLP		
		ÓLEO LUB.		
GOES COMBUSTÍVEIS LUBRIF. E GLP LTDA				
		Jessica		
TOTAL R\$				125,00

PROCON Telefone: 151
SCS Venâncio 2000 Bl. B-60 Sala 240
TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - QI 416 - CONJ. F - LOTE 03 - FONE: (61) 3561-0422 - SAMAMBAIA - DF
CF/DF 07.515.306/001-01 - CNPJ 37.118.478/0001-20 - 7.500 JOGOS 50X3 VIAS - 147.501 a 155.000 - AIDF 1.515.00645/2011 - 28/01/2011

Folha nº **287**
Processo nº **001.000.223/2011**
Rubrica **440**
Matrícula nº **15732**

Gasol **Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.**
CEP: 71.600-700 - Fone: (61) 3217-8585
SHIS EPDB QL 02 - Bloco A - PAG - Lago Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Mod. 002-D

Data limite p/ emissão: **02/05/2012**
CNPJ: 00.661.132/0005-98 CF/DF: 07.327.824/004-10

Data da Emissão: **25.10.2011** Valor: **140,02**
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: **DEP JOE VALLE**
Endereço: _____
CPF/CNPJ: _____

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
	49,13	Gasolina Comum	2,85	140,02
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Óleo Lub.		

RECEBEMOS
Em **25/10/2011**

Sebastião Delmondes Neto-ME QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guará II
Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.626/001-07 CNPJ 37.081.692/0001-50.
3.000 Jogos, 50x2 24.001 a 27.000 AIDF 1-345-00555 / 2011 - 02/05/2011
PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF

Gasol **Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.**
CEP: 70.336-000 - Fone: (61) 3217-8585
SHCS Superquadra 303 - Bloco A PLL - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Mod. 002-D

Data limite p/ emissão: **04/09/2012**
CNPJ: 00.306.597/0001-05 CF/DF: 07.329.035/001-35

Data da Emissão: **24-10-11** Valor: **79,00**
O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: **DEP JOE VALLE**
Endereço: _____
CPF: _____

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
	24,62	Gasolina Comum	2,84	70,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Óleo Lub.		

RECEBEMOS
Em **24/10/2011**

Sebastião Delmondes Neto-ME QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guará II
Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.626/001-07 CNPJ 37.081.692/0001-50.
3.000 Jogos, 50x2 145.001 a 148.000 AIDF 1-345-01138/2011 - 05/09/2011
PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF

Esso POSTO ITAMARATY LTDA
 VENDA DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES -
 DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E LAVAGEM.
FONE: (061) 3245-7251
 SHC/SUL SQ.115 - BLOCO A - LOJA DE CONVENIÊNCIA - 42 PAG
 ASA SUL BRASÍLIA - DF

NOTA FISCAL DE VENDA
 AO CONSUMIDOR.
 Modelo 002 - Série D
Nº 28531
 Data Limite para Emissão:
12/05/2012

PROCON - DF SCS VENÂNCIO 2000 BL 60 SALA 240 - BRASÍLIA - DF (61) 3212-1500
 CF/DF 07.330.475/001-32 CNPJ 00.314.831/0001-38

Data da Emissão: 26/10/2011 Valor R\$ 70,00
 (O ICMS já está incluído no preço das mercadorias)

NOME: DEP. JOE VALLE
 ENDEREÇO:
 CNPJ: CPF:

Cód.	Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preços	
			Unitário	TOTAL
		Litros de etanol		
	<u>25,00</u>	Litros de gasolina comum	<u>2,79</u>	<u>70,00</u>
		Litros de gasolina aditivada		
		Litros de diesel comum		
		Litros de diesel aditivado		
		Litros de óleo de motor		
TOTAL				<u>70,00</u>

ANGELICA DE PAULA OLIVEIRA ME (3392-7795)
 CNPJ 05.922.801/0001-11 CF/DF 07.449.499/001-99
 20 TALÕES 50x3 25501-25500 Aut. 1-111-08869/2011

Gasoline
 Fone: (61) 3567-6742

NOTA FISCAL DE VENDA
 A CONSUMIDOR
 Modelo 002 Série D
Nº 070880
 1ª Via - Cliente
 2ª Via - Contabilidade
 3ª Via - Fixa
 Data Limite para Emissão:
28/04/2012

Razão Social: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA
 Endereço: A. Claras - Qd. 107 LG Alameda dos Eucal. Lote 09 - Taguatinga - DF
 CF/DF 07.398.369/002-86 CNPJ 03.261.491/0007-08

Data da Emissão: 14/10/11 VALOR 161,26
 O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome:
 Endereço:

Código	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
<u>2</u>	<u>56,58</u>	<u>GASOLINA</u>	<u>2,85</u>	<u>161,26</u>
		ÁLCOOL		
		DIESEL		
TOTAL R\$				<u>161,26</u>

RECEBEMOS
 Em 14/10/2011

Folha nº 288
 Processo nº 001000-22/2011
 Rubrica Gasol
 Matrícula nº 157322

**Cascol Combustíveis
 para Veículos Ltda.**
 CNPJ: 00.306.597/0001-05 Fone: (61) 3217-0365
 SHCS Superquadra 303 - Bloco A PLL - Asa Sul - Brasília - DF

Nota Fiscal de Venda
 ao Consumidor
 Mod. 002-D
146017
 Data limite p/ emissão: 04/09/2012
 CNPJ: 00.306.597/0001-05 CF/DF: 07.329.035/001-35

Data da Emissão: 28/10/11 Valor: 130,00
 O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Nome: Dep. JOE VALLE
 Endereço:
 CPF:

Código	Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
<u>457</u>	<u>45,7</u>	<u>Gasolina Comum</u>	<u>2,85</u>	<u>130,00</u>
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Óleo Lub		
TOTAL R\$				<u>130,00</u>

RECEBEMOS
 Em 14/10/2011

Sebastião Dalmondes Neto ME - Qd. 40, Cj. K, Lt. 12, Guará II
 Tel. 3381-0118, CF/DF 07.301.626/001-07 CNPJ 37.081.892/0001-50
 3.000 Jogos, 50x2 145.001 A 148.000 AIDF 1-345-01138/2011 - 05/09/2011
 PROCON ISI - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília-DF